



Protocolo: 09257/2020-8

Portaria de Pessoal Nº 511, de 3 de agosto de 2020.

Revogação de licença para trato de interesses particulares de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012 c/c o artigo 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e:

CONSIDERANDO a decisão constante no protocolo TC nº 9257/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 213-P, publicada no Diário Oficial de Contas em 6/4/2018, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **HERBERT ALVACIR MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.553, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2020.

Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo